



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Relatório de Auditoria nº.001/2022

Processo PMF/CONGER:

Classificação: Verificação de conformidade

Exercício: Janeiro de 2018/ Setembro de 2022

EXECUÇÃO AUDITORIA – AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE

Secretaria Municipal de Administração

Gerência de Recursos Humanos

Município	Fundão - ES
Unidade Gestora	Prefeitura Municipal de Fundão
Exercício	2022
Responsável	Fernando José Demuner

MARCELO RIBEIRO DE FREIRAS

Controlador Geral do Município

FERNANDO JOSÉ DEMUNER

Gerente de Auditoria Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESUMO

O presente trabalho de auditoria tem por objetivo avaliar a conformidade da Folha de Pagamento com a legislação, normas e decisões judiciais e os respectivos pagamentos e descontos efetuados.

Levando em consideração que esta Controladoria Geral atualmente não dispõe de servidor público concursado em exercício para o cargo de Auditor de Controle Interno, uma vez que no curso deste exercício a ex-servidora Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi requereu sua exoneração e que o servidor Leonardo de Lima Oliveira – Auditor de Controle Interno, encontra-se licenciado para fins de mandato classista, não foi possível realizar com maior precisão a análise prevista na Ordem de Serviço de Auditoria.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
1.1 Deliberação que originou o trabalho.....	3
1.2 Roteiro de Auditoria de Folha de Pagamento.....	3
1.3 Objetivo e questões de auditoria.....	4
1.4 Órgão a ser auditado.....	4
1.5 Período a ser auditado.....	4
2. ACHADOS DE AUDITORIA.....	4
2.1 Achado 01: encontrados pagamentos acima do teto remuneratório a servidores.....	4
2.1 Achado 02: encontrados servidores recebendo remuneração inferior ao salário-mínimo	5
2.1 Achado 03: encontrados professores recebendo aquém do piso nacional da categoria....	5
2.1 Achado 04: encontradas admissões de pessoal não enviadas ao Tribunal de Contas.....	5
2.1 Achado 05: achado fora do escopo – Servidores sem emissão de contracheque.....	6
2.1 Achado 06: regime previdenciário de servidor em desacordo com o respectivo vínculo.	6
2.1 Achado 07: servidor que recebe por subsídio recebendo outras verbas.....	6
2.1 Achado 08: quinquênio sendo pago em desconformidade.....	7
3. CONCLUSÃO.....	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1. INTRODUÇÃO

1.1 Deliberação que originou o trabalho

Por ser de interesse da administração a realização da referida auditoria, a mesma fora incluída no Plano Anual de Auditoria de 2022, culminando na Ordem de Serviço de Auditoria nº 01/2022, processo 5616/22, folha 03.

Ordem de Serviço de Auditoria - N° 01/2022			
Origem: Especial		Tipo: Conformidade	
Órgão a ser auditado: Secretaria Municipal de Administração / Gerência de Recursos Humanos			
Objeto: Avaliar a conformidade da folha de pagamento com a legislação, normas e decisões judiciais e os respectivos pagamentos efetuados			
Período a ser Auditado	Prazo da Auditoria		Prazo para entrega do relatório
Exercício 2018/2022	Início	Fim	16/11/2022
	12/07/2022	11/11/2022	
Componentes da Equipe Técnica			
Nome	Cargo	Matrícula	
Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi	Auditor	411903	
Equipe de apoio			
Nome	Cargo	Matrícula	
Roberto Tenório Katter	Subcontrolador Geral	12080	
Marcos Roland Onofre	Gerente de Auditoria	11015	
Elaboração:	Aprovações:		
 Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi Auditor	 Marcelo Ribeiro de Freitas Controlador Geral		

Conforme narrado alhures, em virtude da exoneração da ex Auditora de Controle Interno Sra. Pricilla Graziotti Dalcamin Acerbi, bem como em razão do Sr. Leonardo de Lima Oliveira - Auditor de Controle Interno, encontrar-se licenciado para fins de mandato classista, foi pelo Controlador Geral dado seguimento aos trabalhos iniciados de auditoria, fazendo uso das atribuições que competem tanto do Subcontrolador Geral como do Gerente de Auditoria Interna, na forma da legislação vigente.

1.2 Roteiro de Auditoria de Folha de Pagamento

A auditoria de folha de pagamento está estabelecida no Plano Anual de Auditoria de 2022, conforme o Decreto Municipal nº 001/2022 emitida no dia 12/07/2022. Segue o roteiro e planejamento dos trabalhos a serem realizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1.3 Objetivo e questões de auditoria

A auditoria da Folha de Pagamento tem por finalidade identificar possíveis falhas quanto à regularidade dos atos praticados pela Administração Pública e a eficácia dos controles internos adotados pela mesma, no que se refere à gestão da folha de pagamento e do cadastro de pessoal.

1.4 Órgão a ser auditado

Secretaria Municipal de Administração / Gerência de Recursos Humanos.

1.5 Período a ser auditado

Exercício de janeiro de 2018 a setembro de 2022.

1.6 Dos Papéis de Trabalho e Metodologia

Foram analisadas algumas informações lançadas no portal transparência deste Município, bem como procedida a análise aleatória nos contracheques de alguns servidores da administração municipal para delimitar a matéria, sendo elaborados os seguintes questionamentos (folhas 06/14 – procedimento administrativo 5616/2022):

2. QUESTÕES DE AUDITORIA

2.1 Questões Relativas à Admissão de Pessoal

Base Legal

- Lei Criadora de Cargos
- Lei Federal 9.504/1997 (Lei Eleitoral)
- Lei Complementar 101/2000
- Constituição Federal de 1988

2.1.1 Nomeação para cargo efetivo

- a) Existe lei local criando o cargo em que o servidor está sendo nomeado?
- b) O servidor nomeado atende aos requisitos exigidos na lei criadora do cargo em que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mesmo está sendo nomeado?

- c) Existe vaga no cargo em que o servidor está tomando posse?
- d) O concurso público que disponibilizou o cargo está dentro do prazo de validade?
- e) A nomeação do servidor respeitou a ordem de classificação no concurso?
- f) A nomeação está ocorrendo em período eleitoral ou em final de mandato?
- g) A documentação relativa à nomeação para cargo efetivo foi encaminhada ao TCE-ES no prazo determinado?

2.1.2 Contratação Temporária

- a) Existe lei local prevendo as hipóteses para contratações temporárias?
- b) Existe fundamentação fática e legal para as contratações?
- c) Existe autorização fundamentada para a realização de contratações temporárias?
- d) Houve processo seletivo simplificado?
- e) Existem aprovados em concurso público para cargos que desempenham as mesmas funções dos contratados dentro do período de validade?
- f) As contratações estão ocorrendo em período eleitoral ou em final de mandato?
- g) A documentação relativa à contratação temporária foi encaminhada ao TCE-ES no prazo determinado?

2.1.3 Cargos Comissionados

- a) Existe lei local criando o respectivo cargo comissionado?
- b) As atribuições do cargo comissionado são de direção, chefia e assessoramento?
- c) O ocupante de cargo comissionado é parente até 3º grau da autoridade nomeante?

2.2 Questões Relativas ao Afastamento de Pessoal

Base Legal

- Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 804/1993
- Lei 8429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa)
- Lei de Criação de Cargos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.2.1 Exoneração a Pedido (quebra do vínculo entre o Poder Público e o agente, sem caráter de penalidade, por iniciativa do servidor)

- a) Existe documento assinado pelo servidor pedindo exoneração do cargo?
- b) Existe decreto de exoneração?

2.2.2 Exoneração de Ofício (a quebra do vínculo entre o Poder Público e o agente, sem caráter de penalidade, por iniciativa da administração. Só para cargos comissionados)

- a) Existe decreto de exoneração?

2.2.3 Demissão (a quebra do vínculo entre o Poder Público e o agente, tendo caráter de penalidade)

- a) Existe processo administrativo ou judicial decidindo pela demissão?

2.3 Questões Relativas à Cessão de Pessoal

Base Legal

- Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 804/1993

2.3.1 Cessão de Servidores (empréstimo de servidores de um órgão para outro. Pode ser com ônus ou sem ônus)

- a) Existe lei prevendo a possibilidade de cessão de servidores para outros órgãos?
- b) Existe convênio celebrado entre os órgãos?
- c) A cessão é com ônus ou sem ônus?
- d) O limite de servidores cedidos está sendo respeitado?

2.4 Questões Relativas a Promoções, Progressões e Ascensões

Base Legal

- Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 804/1993

- Constituição Federal 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4.1 Promoções, Progressões e Ascensões

- a) Existe normativo disciplinando a promoção de servidores?
- b) A promoção dos servidores aconteceu em consonância com a legislação e as normas de regulamentadoras dos órgãos?
- c) Houve aproveitamento do servidor em um cargo de carreira superior a sua sem a aprovação em concurso público?

2.5 Questões Relativas à Contratação de Estagiários

Base Legal

- Lei Municipal 1.002/2014
- Lei Municipal 1.328/2022
- Lei Federal 11.788/2008

2.5.1 Contratação de Estagiários

- a) Existe convênio entre o órgão e a instituição de ensino?
- b) A carga horária do estágio é limitada a 6 horas diárias e 30 semanais?
- c) O contrato de estágio é de no máximo 2 anos?
- d) No caso de estágio não obrigatório, está sendo efetuado pagamento de bolsa ou outro tipo de contraprestação ao estagiário?
- e) No caso de estágio não obrigatório, está sendo efetuado pagamento de auxílio transporte ao estagiário?

2.6 Questões Relativas à Contratação de Terceirizados

Base Legal

- Constituição Federal de 1988
- Lei Federal 8.666/1993

2.6.1 Contratação de serviços e de mão de obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- a) Foi realizado processo licitatório?
- b) As atividades desenvolvidas pelos terceirizados fazem parte da atividade fim do órgão?
- c) Existem servidores efetivos desempenhando as mesmas atividades dos terceirizados?

2.7 Questões Relativas à Frequência de Servidores

Base Legal

- Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 804/1993
- Constituição Federal de 1988

2.7.1 Frequência de Servidores

- a) Existe controle de ponto? Manual ou eletrônico?
- b) Existem servidores que são dispensados do ponto?
- c) Existe norma para dispensa de servidores do ponto?

2.8 Questões Relativas a Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas

Base Legal

- Estatuto dos Servidores, Lei Municipal 804/1993
- Constituição Federal de 1988

2.8.1 Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicas

- a) É solicitada, quando da admissão de servidores (efetivos, contratados, comissionados), declaração de que não possui outro vínculo público?
- b) É solicitada na admissão do servidor ocupante de outro vínculo acumulável constitucionalmente, uma comprovação de compatibilidade de carga horária com o novo vínculo?
- c) Existe procedimento de consulta em banco de dados de outros órgãos e entes a respeito de possíveis vínculos não declarados?



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.9 Questões Relativas a Cadastro de Folha de Pagamento

Base Legal

2.9.1 Verificações de inconsistências ou irregularidades

- a) Existem servidores recebendo remuneração acima do teto remuneratório? Base Legal: CF/88 Art. 37-XI
- b) Existem servidores recebendo remuneração menor que o salário mínimo? Base Legal: CF/88 Art. 7, IV e 39, § 3º
- c) Existem professores recebendo vencimento-base inferior ao piso nacional da categoria? Base Legal: Lei 11.738/2008
- d) Os reajustes e gratificações pagos na folha têm respaldo legal? Base Legal: Lei Local
- e) As admissões de pessoal foram enviadas ao Tribunal de Contas para fins de registro? Base Legal: CF/88 Art. 71-III e IN TCEES 38/2016
- f) Existem servidores ocupando cargos incompatíveis com a escolaridade? Base Legal: Lei criadora do cargo
- g) Existem cargos na folha sem legislação criadora? Base Legal: Lei criadora do cargo
- h) Os CPF's dos servidores conferem com o cadastro da RFB?
- i) O valor do desconto previdenciário está de acordo com norma legal? Base Legal: Lei Municipal 821/2012 e 1.228/2020
- j) Os regimes previdenciários dos servidores estão de acordo com o tipo de vínculo respectivo? Base Legal: CF/88 Art. 40
- k) Existem aposentados por invalidez ocupando cargo público em outro órgão?
- l) Existem agentes políticos recebendo remuneração por vencimento? Base Legal: CF/88 Art. 39, §4º
- m) Existem servidores ou pagos por subsídio recebendo verbas de natureza remuneratória além do subsídio? Base Legal: CF/88 Art. 39, §4º
- n) O valor da gratificação de serviços extraordinário está sendo pago de acordo com a quantidade de horas extras trabalhadas?
- o) Estão sendo feitos pagamentos a servidores que não constam nos controles de ponto?



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- p) Estão sendo feitos pagamentos a servidores residentes em estados não limítrofes?
- q) O adicional por tempo de serviço pago aos servidores está sendo calculado de forma correta? Base Legal: Estatuto dos Servidores - Lei Municipal 804/1993

2.9.2 Verificações de Evolução dos Valores

- a) Acompanhar a evolução do quantitativo de cargos, empregos e funções;
- b) Acompanhar a evolução do valor total da folha de pagamento.

2.9.3 Verificações de verbas incompatíveis

- a) Estão sendo feitos pagamentos de horas-extras a servidores em férias?
- b) Estão sendo feitos pagamentos vale-alimentação a servidores inativos?
- c) Estão sendo feitos pagamentos de horas-extras a servidores inativos?
- d) Estão sendo feitos pagamentos a servidores que não constam no cadastro?
- e) Estão sendo feitos pagamentos de mais de uma verba de representação de cargos comissionados simultaneamente?
- f) Estão sendo feitos pagamentos simultâneo de representação de cargo comissionado e função gratificada?
- g) Estão sendo feitos pagamentos a servidores residentes em estados não limítrofes?
- h) Estão sendo feitos pagamentos a servidores falecidos?

3.1 Documentos

Para fins de consulta, exame, conferência e anotações, a equipe de Auditoria deverá obter:

- a) Legislação (Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Deliberações etc) relacionada com a política de pessoal adotada pela PREFEITURA;
- b) Manual de normas e procedimentos para o Setor de Pessoal;
- c) Resumo das Folhas de Pagamento do período auditado;
- d) Relação de verbas utilizadas no pagamento de servidores;
- e) Plano de carreira com a classificação de cargo, salário e quadro setorial de lotação;
- f) Relação de pessoal efetivo, comissionado e contratado em exercício na



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA indicando a matrícula, o cargo, lotação e local de exercício (poderá, se for o caso, ser solicitado o quadro de cargos distribuídos pelas unidades de sua estrutura orgânica - lotação e a quantidade de pessoal em exercício);

- g) Relação de servidores em exercício de cargo de direção e de confiança (de provimento em comissão);
- h) Relação de pessoal estatutário de outros órgãos/entidades colocados à disposição da PREFEITURA, com ou sem ônus;
- i) Relação do pessoal da PREFEITURA à disposição de outros órgãos ou entidades, com ou sem ônus;
- j) Relação de pessoal contratado por outras entidades e colocado à disposição da PREFEITURA, com ou sem ônus;
- k) Relação de bolsistas e estagiários;
- l) Relação de pessoal contratado através de empresas prestadoras de serviços;
- m) Relação de trabalhadores autônomos ou avulsos;
- n) Livros de posse e exercício;
- o) Atos relativos a pessoal, de competência da PREFEITURA;
- p) Relação de pessoal beneficiado com vale-transporte e vale-alimentação.

4.1 Verificações

Para fins de verificações no Setor de Pessoal, a equipe de Auditoria deverá examinar:

- a) Pastas funcionais;
- b) Fichas Financeiras;
- c) Escala de férias;
- d) Cartões, livros ou folhas de presença;
- e) Folhas de comando de apuração de frequência mensal;
- f) Comunicação de férias regulamentares e férias prêmio;
- g) Relação dos funcionários autorizados e convocados para serviço extraordinário;
- h) Contratos de estagiários;
- i) Comando de pagamento de salário, vantagens e benefícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- j) Concessões de vantagens e benefícios;
- k) Comunicação de posse e exercício;
- l) Contratos e Convênios relacionados a pessoal;
- m) Cadastramento do servidor no PIS/PASEP; e
- n) Comprovantes de recolhimento de obrigações sociais e fiscais.

Logo, com as ressalvas já mencionadas quanto a ausência de servidor estatutário no cargo de Auditor de Controle Interno em atividade nesta Controladoria, foram detectados alguns achados de auditoria, conforme exposto na seção a seguir.

2. ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 Achado 01:

Na análise do **item 2.9.1** – cujo objetivo foi verificar a inconsistências e/ou irregularidades, constatamos que uma servidora **** - matrícula *****, ocupando cargo em provimento de comissão, tem recebido adicional de assiduidade, verba esta que entendemos ser devida aos servidores efetivos, na forma da Lei nº 804/1993.

Na análise do **item 2.9.1 – a**, cujo o objetivo foi verificar se houve pagamento acima do teto remuneratório a servidores, cujo limite é R\$13.000,00, que é o salário do Prefeito.

- Foi encontrado um (1) servidor (Allan Kardec da Silva Pereira – matrícula 409075) com provento acima de R\$ 13.000,00, no mês de janeiro de 2020;
- Foi encontrado um (1) servidor (Washington do Nascimento Pereira – matrícula 409077) com provento acima de R\$ 13.000,00, no mês de janeiro de 2021;
- Foram encontrados três (3) servidores (Rafael Colodetti Santos – matrícula 409575, Rodrigo de Oliveira Ramos – 409074 e Washington dos Santos Pereira – matrícula 409077) com proventos acima de R\$ 13.000,00, no mês de fevereiro de 2022;
- Foi encontrado um (1) servidor (Washington do Nascimento Pereira – matrícula 409077) com provento acima de R\$ 13.000,00, no mês de abril de 2022;
- Foram encontrados três (2) servidores (Rafael Colodetti Santos – matrícula 409575 e Rodrigo de Oliveira Ramos – 409074) com proventos acima de R\$ 13.000,00, no mês de julho de 2022;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 Achado 02:

Na análise do **item 2.9.1 – b**, cujo objetivo foi verificar se houve servidores recebendo remuneração inferior ao salário-mínimo da época (Base Legal: CF/88 Art. 7, IV e 39, § 3º).

- Foram encontrados 17 (dezesete) contracheques com vencimentos inferiores ao salário-mínimo em vigor no ano de 2018, que era de R\$ 954,00;
- Foram encontrados 5 (cinco) contracheques com vencimentos inferiores ao salário-mínimo em vigor no ano de 2019, que era de R\$ 998,00;
- Foi encontrado 1 (um) contracheque com vencimento inferior ao salário-mínimo em vigor na época, no ano de 2020, que era de R\$ 1.045,00;
- Foram encontrados 2 (dois) contracheques com vencimentos inferiores ao salário-mínimo em vigor no ano de 2021, que era de R\$ 1.110,00;

2.1 Achado 03:

Na análise do **item 2.9.1 – c**, cujo objetivo foi verificar se houve professores recebendo aquém do piso nacional da categoria, tendo como base legal a Lei 11.738/2008.

- Verificou-se que no ano de 2018 nenhum professor teve seu salário-base atualizado para o valor legal de R\$ 2.455,35;
- Verificou-se que no ano de 2019 apenas alguns professores tiveram seus salários-base atualizados para o valor legal de R\$ 2.557,74;
- Verificou-se que nenhum professor teve o salário-base atualizado para o valor legal de R\$ 2.886,24 no ano de 2020;
- Verificou-se que nenhum professor teve o salário-base atualizado para o valor legal de R\$ 2.886,24 no ano de 2021;
- Verificou-se que nenhum professor teve o salário-base atualizado para o valor legal de R\$ 3.845,63 no ano de 2022;

2.1 Achado 04:

Na análise do **item 2.9.1 – e**, cujo objetivo foi verificar se as admissões de pessoal foram enviadas ao Tribunal de Contas para fins de registro.

Base Legal: CF/88 Art. 71-III e IN TCEES 38/2016

- No ano de 2018 foram verificados 10% das 250 admissões e verificou-se que nenhum registro de admissão foi enviado ao TCEES para registro;
- No ano de 2019 foram verificados 10% das 546 admissões e apenas 52 (cinquenta e duas) destas não foram enviadas ao TCEES para registro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- No ano de 2020 foram verificados 10% das 279 admissões e 20 (vinte) destas não foram enviadas ao TCEES para registro;
- No ano de 2021 foram verificados 10% das 287 admissões e 10 (dez) destas não foram enviadas ao TCEES para registro;

2.1 Achado 05:

Na análise do **item 2.9.1 – i**, tendo objetivo verificar se o desconto previdenciário foi feito de acordo com a norma legal.

- No ano de 2020 foram selecionados aleatoriamente 10% das 267 contratações e foram encontrados 5 (cinco) servidores que não tiveram emissão de contracheques. São eles André Luiz Hobl Frossard (11741), Matilde de Azevedo Gomes Bromonschenkel (11738), Vanderson Vasconcelos Fraga (11696), Maycon Douglas Souza da Silva (11755) e Marcos de Assis Picanço (11705);
- No ano de 2022 foram selecionados 10% das 238 contratações e foram encontrados 2 (dois) servidores que não tiveram emissão de contracheques durante o ano, são eles Samantha Helena Moraes Chagas e Flávia Moura Guimarães (12361).

2.1 Achado 06:

Na análise do **item 2.9.1 – j**, tem por objetivo verificar se o regime previdenciário dos servidores está de acordo com o respectivo vínculo. **Base legal: CF/88 Art. 40**

- Foi encontrado registro de 1 (um) servidor Larice Miranda Ferreira (11880) cujo regime previdenciário não está de acordo com o vínculo, entretanto, não foi emitido nenhum contracheque em seu nome.

2.1 Achado 07:

Na análise do **item 2.9.1 – m**, que tem por objetivo verificar se há servidores pagos por subsídio recebendo verbas de natureza remuneratória além do subsídio. Base legal o art. 39, §4 da Constituição Federal de 1988.

- Foi encontrado que o Agente Político, Zamir Gomes Rosalino, que recebe por subsídio, recebeu Gratificação por Produtividade nos meses de junho, julho, agosto e setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Achado fora do escopo – o Secretário Municipal Zamir Gomes Rosalino, cedido pela Prefeitura Municipal de Aracruz, está recebendo gratificação de 70% do salário de secretário, quando tem direito legal a 50%, conforme Lei 218, de 16 de maio de 2002.

2.1 Achado 08:

Na análise do **item 2.9.1 – q**, que tem por objetivo verificar se o adicional por tempo de serviço pago aos servidores está sendo calculado de forma correta. Base Legal: Estatuto dos servidores, art. 91, Inciso X, da Lei Municipal nº 804/93, que fôra revogada pelo artigo 10 da Lei 175/2001.

- Servidora Maria Nazarena Devens Graziotti, estatutária, contratada no dia 01/04/2009, foi agraciada com a verba 01016 – Quinquênio já no seu primeiro contracheque, emitido no mês de maio de 2009. Esta verba constou nos seus contracheques subsequentes até seu desligamento em 31/03/2019.

3. CONCLUSÃO

Devido à insuficiência de Auditor de Controle Interno com atribuições específicas para apuração de determinados atos, nos esforçamos em proceder o levantamento das informações constantes dos presentes achados de auditoria, verificando que demandam de uma análise mais crítica e profunda nos temas já abordados, visando a lisura na Administração Pública.

Desta forma, submetemos o presente relatório de auditoria, ressaltando que os trabalhos ora iniciados serão continuados por ocasião do que consta do Plano de Auditoria Interna para o ano de 2023, recomendando, desde logo, que se dê conhecimento ao E. Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para que, exercendo o controle externo, possam estar avaliando a situação exposta e nos auxiliem na execução destes achados de auditoria constante da ordem de serviço nº 01/2022.

Fundão, 14 de dezembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FERNANDO JOSÉ DEMUNER

Gerente de Auditoria Interna

Roberto Tenório Katter

Subcontrolador Geral